

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º: _____

Processo N.º: 1261101

Ante Projeto: DE DECRETO N.º 005/

Emenda: "laude Título de Cidadão Honorário, ao De
Francisco Cunha Pereira Filho."

Iniciativa do: vereadores Nelson Lourenço e José M. Zamperini

Apresentado em 07 / 11 / 01

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2	»	
	1	»	
FINANÇAS O.F.	2	»	
URBANISMO I.M.	1	»	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2	»	
	1	»	
	2	»	

OBS.: Ofício p/ o Jurídico - OK

Publicação em 19/11/02 - OK

Encaminhado ao Of. Jurídico - OK

Of. p/ comissão - OK

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia 16 / 05 / 02

Em Discussão e Votação a Emenda em 1 / 1

Em Discussão e Votação Única 1 / 1

Em 1ª Discussão e Votação em 23 / 05 / 02

Em Disc. e Votação a Redação Final em 03 / 06 / 02

O MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 027/02

SÚMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Francisco Cunha Pereira Filho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2002, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Doutor Francisco Cunha Pereira Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de Junho de 2002.


JOSÉ MAURI ZAMPIERI
Presidente

01 a 15/06/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2.002.

Ofício n.º 092/02 – 3L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Decreto Legislativo n.º 027/02, para publicação no Órgão Oficial do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


JOSÉ MAURI ZAMPIERI
Presidente

Excelentíssimo Senhor.
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Av. Beira Mar S/nº - Pontal do Sul - Fone/Fax: (041) 455-1574 - CEP 83.255-000 - Pontal do Paraná - Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 027/02

SÚMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Francisco Cunha Pereira Filho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2.002, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Doutor Francisco Cunha Pereira Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de Junho de 2002.


JOSÉ MAURI ZAMPIERI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

DIA: 03/06/2002

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/02
INICIATIVA : JOSÉ MAURI ZAMPIERI E NELSON LORENÇONE

NOME	SIM	NÃO
VERADOR NELSON LORENÇONE		
VEREADORA DÉBORA D. SOARES		
VEREADOR GINO F. RONAHAK		
VEREADOR MARCOS FIORAVANTI		
VEREADOR NERI A. DA SILVA		
VEREADOR ODAIR S. DO NASCIMENTO		
VEREADOR TIÃO		
VEREADOR MARCO A. PESSA		
VEREADOR ZAMPIERI		

ABSTENÇÃO DE VOTO: _____
VOTOS A FAVOR: _____
VOTOS CONTRA: _____

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

FOLHA DE ESCRUTINAÇÃO

DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

- (9) VOTOS A FAVOR DO DECRETO
() VOTOS CONTRA DO DECRETO
() BRANCOS
() NULOS

1º - Secretário

2º - Secretário



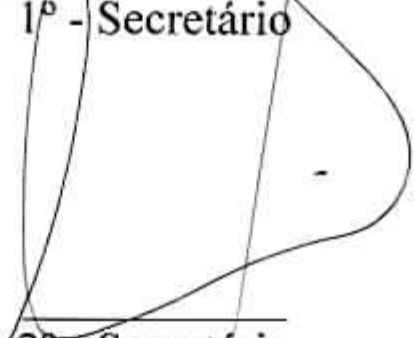
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

FOLHA DE ESCRUTINAÇÃO

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/02

(9) VOTOS A FAVOR DO DECRETO-----
(0) VOTOS CONTRA O DECRETO-----
(1) BRANCOS
(1) NULOS


1º - Secretário


2º - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

PROPOSIÇÃO

Processo N.º 1261/01

Data: 07/11/01

Hora: 15:00

Resposta: RSADJ

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/01

Os Vereadores Nelson Lorençone e José Mauri Zampieri, infra-assinados e no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara a seguinte Proposição:

SÚMULA: "Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Francisco Cunha Pereira Filho."

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Doutor Francisco Cunha Pereira Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2001.


NELSON LORENÇONE
Vereador


JOSÉ MAURI ZAMPIERI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

PARECER Nº: 037

Processo N.º 380/02

PROCESSO N.º: 1261/01

Data: 08/05/02

ANTEPROJETO DE DECRETO N.º: 005/01

Hora: 10:45

Resp.: [Assinatura]

AUTORES: NELSON LORENÇONE E JOSÉ MAURI ZAMPIERI

SÚMULA: "Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, ao Dr. Francisco Pereira Filho".

RELATOR: " Analisando a presente proposição, sou favorável pela tramitação, pois sua constitucionalidade resta preservada, assim como não há nenhuma ilegalidade na proposição".

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2.002



MARCO AURÉLIO PESSA
PRESIDENTE


GINO FERNANDO RONAHAK
Relator


SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

REFERÊNCIA: Processo N.º 1261/01

PARECER

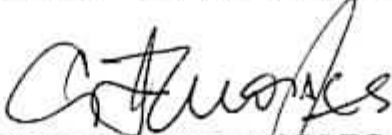
Trata-se de proposição apresentada pelos Vereadores Nelson Lorençone e José Mauri Zampieri visando a concessão de título de cidadão honorário ao Sr. Francisco Cunha Pereira Filho.

No que concerne à redação e à técnica legislativa aplicada ao presente projeto, nada temos a opor. A constitucionalidade de tal também resta preservada.

Assim sendo, em se julgando nobre o motivo, por esta Casa de Leis, para que se conceda título de tamanha envergadura social ao Sr. Francisco Cunha Pereira Filho, nada se tem a levantar quanto à aprovação do referido anteprojeto de lei.

É o que me parece.

Pontal do Paraná, 23 de abril de 2002.


CRISTIAN LUIZ MORAES
DIRETOR JURÍDICO
OAB/PR N.º 25.855. /

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
PROTOCOLO

Processo N.º 334/02

Data: 25/04/02

Hora: 15:45hrs

Resp.: CMF